



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada –  
CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2015, de responsabilidade do Sr. Paulo César dos Santos.*

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada em conformidade com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Paulo César dos Santos, portanto, não acolhendo o Parecer Prévio nº 00010/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 10670/2018-3.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no *caput* deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, 07 de junho de 2021.

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada –  
CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2021, o **Decreto Legislativo nº 002/2021**, que "Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2015, de responsabilidade do Sr. Paulo César dos Santos".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 07 de junho de 2021.

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021 – APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE AMONTADA DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO CESAR DOS SANTOS.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 07 de junho de 2021.**

Amontada/CE, 07 de junho de 2021.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA